



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

Declaramos para que surta os efeitos legais, que a Lei Complementar Municipal nº 117, de 14 de abril de 2021, que *"dispõe sobre as aposentadorias e pensões do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e legislação federal em vigor"*, foi registrada na Divisão da Administração da Prefeitura e publicada na imprensa oficial do Município em 15 de abril de 2021 para os devidos fins, tudo com faculta a Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 15 de abril de 2021.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal